

PROJETO DE LEI Nº 4702/2018

Altera o Demonstrativo da Receita por Fontes e Categorias Econômicas e o Rol das Contas Orçamentárias da Receita de que trata a Lei nº 7.577, de 20 de dezembro de 2017, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Patos de Minas para o exercício financeiro de 2018”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Demonstrativo da Receita por Fontes e Categorias Econômicas e o Rol das Contas Orçamentárias da Receita de que trata a Lei nº 7.577, de 20 de dezembro de 2017, passam a vigorar na forma dos Anexos constantes desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de fevereiro de 2018.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 109, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Carlos Frechiani
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies vereadores desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que **“altera o Demonstrativo da Receita por Fontes e Categorias Econômicas e o Rol das Contas Orçamentárias da Receita de que trata a Lei nº 7.577, de 20 de dezembro de 2017, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Patos de Minas para o exercício financeiro de 2018”.**

O presente Projeto de Lei visa à inclusão de codificação das receitas orçamentárias compatível com o Ementário da Receita Orçamentária TCEMG, versão 1.4, de 19 de dezembro de 2017.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais lançou em 2017 quatro versões do documento que estabelece a nova codificação das receitas para todos os municípios mineiros, em consonância com as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Com a presente alteração haverá adequação apenas da codificação e manutenção dos valores originalmente aprovados em 20 de dezembro de 2017.

Diante dessas justificativas, e considerando a legalidade e constitucionalidade da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de fevereiro de 2018.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal